Resolução nº : 5957/99
Protocolo nº : 75078/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997, na importância de R$ 208.313,55 (duzentos e oito mil e trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos ).

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA